



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**Secretaria Municipal de Governo**

**LEI N°. : 2.416/2004.**

***Dispõe sobre doação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Sra. Claudina Rodrigues dos Santos e dá outras providências.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Sra. Claudina Rodrigues dos Santos, residente à Rua Princesa Elizabeth, 130ª - Novo Santos Dumont, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º - a Sra. Claudina irá utilizar este recurso para viabilizar a aquisição de aparelho auditivo, que o seu filho Jefferson Rodrigues dos Santos, 16 anos, precisa utilizar em decorrência de ser portador de deficiência auditiva.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que presta informações sobre o caso em questão.

Art. 4º - A Sra. Claudina Rodrigues dos Santos deverá apresentar a prestação de contas desta doação à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste atendimento correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°. : 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 17 DE AGOSTO DE 2004.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**